



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7967/2021

**EDITAL Nº. 25/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO.** O Município de Canoas, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa **CRECHE** (0 a 3 anos e 11 meses até 31 de março de 2021), na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2021 e em cumprimento ao Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96. Edital: site: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7967/2021

**EDITAL Nº. 25/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Canoas, considerando os princípios da equidade e da transparência, torna pública a abertura do processo de inscrição online para a Educação Infantil, etapa **CRECHE** (0 a 3 anos e 11 meses até 31 de março de 2021), na rede municipal de Ensino de Canoas, para o ano letivo de 2021 e em cumprimento ao Art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente processo de inscrição será regido por este Edital e ocorrerá no **formato online** e, em caso de não acesso à internet pelos interessados em obter vaga para a **Educação Infantil – etapa Creche** haverá plantões para **suporte técnico presencial de segunda à sexta-feira** nos locais e horários definidos neste Edital.

1.2. Para a inscrição, é imprescindível a veracidade das informações.

1.3. É obrigatória a residência da criança no Município de Canoas/RS.

1.4. Não serão aceitas inscrições para não nascidos até o período previsto nesta publicação.

1.5. O Edital refere-se às vagas que serão ofertadas em 2021. As inscrições realizadas em anos anteriores não serão consideradas para fins de participação no ano vigente.

1.6. No caso de irmãos gêmeos, cada um terá um número de inscrição. No sorteio, se um dos gêmeos for contemplado, automaticamente, ambos receberão as vagas.

1.7. A disponibilização da vaga e o chamamento para matrícula na escola serão de acordo com os critérios descritos neste Edital. Em caso de empate, haverá sorteio para a classificação final.

**2. PÚBLICO ALVO:**

2.1. A etapa escolar da Educação Infantil denominada CRECHE atende as crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, completos até 31 de março de 2021, a saber:

a) Berçário I — Crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2021;

b) Berçário II — Crianças de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2021;

c) Maternal I — Crianças de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2021;

d) Maternal II - Crianças de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2021.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições online serão realizadas ao longo do ano de 2021 de 01/03/2021 até 30/09/2021, divididas em 03 (três) períodos:

a) Primeiro Período: De 01/03/2021 a 31/03/2021;

b) Segundo Período: De 01/04/2021 a 30/07/2021;

c) Terceiro Período: De 31/07/2021 a 30/09/2021.

3.2. O link será divulgado no site da Prefeitura de Canoas <https://www.canoas.rs.gov.br>

3.3. Será disponibilizado **suporte técnico** para inscrição online (para as famílias que não possuem acesso à internet), excepcionalmente, das **10h às 16h**, de **segunda à sexta-feira** nas sedes das **Subprefeituras Municipais**, nas **Escolas Municipais de Educação Infantil** e na **Central de Vagas/SME**, conforme endereços abaixo:

a) **SUBPREFEITURA CENTRO:** Rua Euclides da Cunha, 280, Bairro Centro, Telefone: (51) 3428-3327.

b) **SUBPREFEITURA NORDESTE:** Av. Boqueirão, 3166 (térreo), Bairro Estância Velha, Telefone: (51) 3236-3502.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7967/2021

- c) **SUPREFEITURA NOROESTE:** Rua Candelária, 441, Bairro Mathias Velho, Telefone: (51) 3466-1660 e (51) 3477-4142.
- d) **SUBPREFEITURA SUDESTE:** Marechal Rondon, 100, Bairro Niterói, Telefone: (51) 3475-2525
- e) **SUBPREFEITURA SUDOESTE:** Rua Edgar Fritz Muller, 430, Bairro Rio Branco, Telefone: (51) 3472-0454.
- f) **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ SARA:** Rua São Lourenço, nº. 55, Bairro Mathias Velho. Telefone: (51) 3236-2554.
- g) **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO:** Rua Gomes Freire de Andrade, 1036, Bairro Vila Fernandes. Telefone: (51) 3236-2533.
- h) **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDARA ROCHA:** Rua Allan Kardec, 340 - Bairro Fátima. Telefone: (51) 3475-8178.
- i) **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARA MELADA:** Av. Dezesete de Abril, 1991, Bairro Guajuviras. Telefone: (51) 3236-2557.

3.4. A **CENTRAL DE VAGAS** da Secretaria Municipal de Educação também acolherá inscrições na Rua Monte Castelo, 340 no Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas 10h às 15h, Telefone: (51) 3425-7701 - URA 1 – ramal 5320.

3.5. As inscrições presenciais nas Subprefeituras Municipais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil ou na Central de Vagas/SME poderão ser realizadas por um familiar ou representante, maiores de 18 (dezoito) anos, que saibam fornecer todas as informações solicitadas no ato de inscrição.

3.6. Os interessados podem inscrever-se em qualquer dos locais indicados neste Edital, independentemente de sua zona de residência no Município de Canoas/RS.

3.7. Informações necessárias:

- a) Número do Registro de Nascimento, nome completo da criança, nome completo da mãe e data de nascimento (dados da Certidão de Nascimento);
- b) Endereço atualizado de residência da criança;
- c) Para o envio do telegrama, o responsável poderá fornecer um endereço alternativo. Caso o correio não tenha acesso ao endereço da criança, este endereço alternativo é exclusivamente para fins de correspondência e a informação é de responsabilidade do solicitante no ato de inscrição.
- d) O local de residência da criança, comprovado no ato da inscrição, definirá a região para fins da disponibilização da vaga.
- e) Número do CPF do responsável legal da criança;
- f) Telefone Celular atualizado para contato;
- g) Endereço de e-mail.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO:

4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Canoas (<http://www.canoas.rs.gov.br>) no prazo de 10 (dez) dias úteis após o último dia de cada período de inscrições. A homologação também será publicizada para consulta nos murais das Subprefeituras Municipais, na Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Canoas e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Canoas.

4.2. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital ou informações falsas em seu cadastro.

#### 5. DOS RECURSOS:

5.1. As inscrições não homologadas poderão ingressar com recurso por escrito pelo responsável da criança, dirigido à Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Educação Infantil, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das homologações no Diário Oficial do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7967/2021

de Canoas. O recurso deve ser enviado à Central de Vagas/SME através do e-mail [centralvagas.infantil@canoasedu.rs.gov.br](mailto:centralvagas.infantil@canoasedu.rs.gov.br) das 10h às 16h.

## 6. DA CONCESSÃO DE VAGAS:

6.1. A ordem do chamamento às matrículas na etapa Creche será através de sorteios públicos online realizados nos dias:

- a) Primeiro Sorteio: Dias 22/04/2021 e 23/04/2021
- b) Segundo Sorteio: Dias e 24/08/2021 a 25/08/2021;
- c) Terceiro Sorteio: De 21/10/2021 a 22/10/2021.

6.2. Para a classificação das vagas, serão observadas as informações a seguir:

- a) Vínculo empregatício da mãe trabalhadora ou do responsável legal: 20 (vinte) pontos;
- b) Família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal: 15 (quinze) pontos;
- c) Renda familiar de até quatro salários mínimos nacional: 10 (dez) pontos;
- d) Crianças com deficiência: 50 (cinquenta) pontos.

6.3. Havendo empate em relação aos itens “a”, “b”, “c” e “d”, o desempate será por meio de sorteio público online com transmissão ao vivo, nas seguintes datas e considerando os quadrantes distritais do Município de Canoas:

6.3.1. Primeiro sorteio:

- a) *Quadrantes Nordeste e Sudeste*: Dia 22/04/2021 das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) *Quadrantes Noroeste e Sudoeste*: Dia 23/04/2021, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

6.3.2. Segundo Sorteio:

- a) *Quadrantes Nordeste e Sudeste*: Dia 24/08/2021, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) *Quadrantes Noroeste e Sudoeste*: Dia 25/08/2021, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

6.3.3. Terceiro Sorteio:

- a) *Quadrantes Nordeste e Sudeste*: Dia 21/10/2021, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde);
- b) *Quadrantes Noroeste e Sudoeste*: Dia 22/10/2021, das 8h30min às 12h (manhã) e das 14h às 18h (tarde).

6.3.4. O link do sorteio será divulgado no site da Prefeitura de Canoas (<http://www.canoas.rs.gov.br>).

## 7. DO RESULTADO:

7.1. Os resultados da classificação para as vagas serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Canoas e no Diário Oficial do Município de Canoas em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia de cada sorteio. A nominata considerará as iniciais do nome completo da criança, o nome completo do solicitante da inscrição, a turma da Creche e o quadrante de residência.

## 8. DAS VAGAS:

8.1. A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses).

8.2. Serão disponibilizadas vagas em turno integral ou turno parcial para as turmas de Creche.

8.3. Cumpridas todas as medidas para comunicação da disponibilidade de vaga (telegrama, e-mail e/ou ligação telefônica), a família tem o prazo 03 (três) dias úteis para comparecer no local, dia e horários indicados pela Secretaria Municipal da Educação de Canoas, localizada na Rua Monte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7967/2021

Castelo, nº.,340, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS. Não havendo comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga que recebera, sendo a mesma redirecionada para o próximo da lista de classificados do resultado vigente de inscrição online deste Edital.

8.4. Não havendo vaga próximo ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra escola conforme disponibilidade e zoneamento, denominados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5. As vagas poderão ser disponibilizadas nas escolas municipais ou escolas credenciadas com o Município de Canoas/RS, cujas vagas tenham sido adquiridas pela Administração.

## 9. DA MATRÍCULA:

9.1. O responsável pela criança deverá, presencialmente, retirar o encaminhamento de matrícula conforme item 8.3 deste Edital. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Escola de Educação Infantil no período informado no ato de disponibilidade da vaga designada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Original da Certidão de Nascimento da criança;
- b) Original do comprovante de endereço da criança. Na ausência justificada de comprovante de residência, será aceita declaração do responsável, nos termos permitidos pela Lei 7.115/1983, ciente que poderá ser acionado judicialmente, civil, administrativamente e criminalmente, caso as informações sejam comprovadas ser falsas.
- c) Original do documento com foto do responsável legal da criança (CNH e/ou RG e CPF);
- d) Comprovante do vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal (original e cópia da carteira de trabalho ou do último contracheque, ou declaração de trabalho autônomo registrada em cartório);
- e) Original da comprovação de renda da família;
- f) Original do cartão do Programa Bolsa Família e do último extrato bancário (de quem é beneficiário);

9.3. Original do laudo médico em caso de criança com deficiência.

9.4. Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados, conforme realidade de cada um, a inscrição NÃO será considerada para fins de matrícula imediata, sendo a mesma realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo, caso seja constatada falsidade ou inexatidão das declarações;

10.2. A inscrição implicará no conhecimento, concordância e cumprimento das disposições previstas neste Edital;

10.3. Todos os atos de divulgação e avisos referentes a esse processo serão divulgados no Diário Oficial de Canoas, afixados nas sedes das Subprefeituras e Central de Vagas/SME.

10.4. Considerando o contexto local de pandemia da Covid-19 previsto no Decreto Municipal nº. 035/2021 e a necessidade de atendimento presencial nos dias, horários e locais supracitados neste Edital, são obrigatórias o uso de máscara facial e a presença de apenas um adulto (familiar/responsável) para atenção aos protocolos sanitários.

10.5. Os sorteios realizados no item 6.1. do Edital se complementarão em ordem de fila, sendo vetada nova inscrição nos períodos deste Edital.

10.6. Até o dia 30/09/2021 as inscrições referem ao ano de 2021. Após esta data, devem-se observar as datas e/ou prazos publicados em novo Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 7967/2021

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021).

Jairo Jorge da Silva

Prefeito Municipal